Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho Diretor
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 7, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, para restringir o efeito do resultado do processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na participação desses candidatos em certames para contratação de docentes

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Estatuto, na 5ª reunião/2021, realizada aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, tendo em vista o Parecer n. 00161/2021/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU e o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, conforme o constante dos autos do Processo nº 23117.035662/2021-21,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 62. .....

§ 1º O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração confirmada no processo de heteroidentificação, ou que não comparecer ao procedimento, perderá o direito às vagas reservadas aos negros, permanecendo o(a) candidato(a) em outra(s) lista(s) de aprovados(as), conforme sua classificação.

§ 2º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame no caso em que, a partir de refletida e fundamentada análise do cenário, do contexto e da conjuntura factual que é própria de cada caso concreto, ficar demonstrada a existência de má-fé, falsidade da autodeclaração, fraude ou tentativa de fraude à regular concorrência do certame, determinada em processo administrativo que assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 14 de junho de 2021.

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Presidente do Conselho Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Presidente**, em 15/06/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833037** e o código CRC **D2E2C3E7**.

Referência: Processo nº 23117.071001/2019-45 SEI nº 2833037

Criado por betania.vargas, versão 6 por elaine.magali em 14/06/2021 21:40:57.